



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

**A CARREIRA CRIMINAL DAS DIFERENTES GERAÇÕES
ENCARCERADAS NO BRASIL: UMA BREVE REVISÃO DA
LITERATURA ENTRE DOIS TEMAS POUCO RELACIONADOS**

WADSON XAVIER DE SOUZA , DE CASTRO PINTO , TOMAZ DE ALMEIDA [HTTPS://ORCID.ORG/0000-0001-6321-168X](https://orcid.org/0000-0001-6321-168X),

GRUPO TEMÁTICO: 17 Segurança Pública e Cidadania

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.
Sociedade Brasileira de Administração Pública
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

A carreira criminal das diferentes gerações encarceradas no Brasil: uma breve revisão da literatura entre dois temas pouco relacionados

RESUMO

Diversos estudos sobre segurança pública e cárcere costumam abordar a estrutura espacial da prisão, a trajetória dos encarcerados, suas práticas criminosas e políticas públicas que visam a reinserção social. Porém, constatamos que existe uma ausência de pesquisas que utilizam o recorte geracional para analisar as carreiras criminais dos sujeitos aprisionados. Assim, primeiro expomos o conceito de geração em Mannheim, posteriormente demonstramos a evolução do conceito de "carreira criminal". Em seguida, apresentamos uma revisão temática sobre estudos no cárcere, expondo trabalhos que se aproximam da nossa proposta, ou seja, pesquisas com recorte geracional entre jovens, adultos e idosos. Entretanto, constatamos que tal abordagem se dá de forma segmentada, sem analisar as diferentes percepções que esses grupos etários possuem sobre a construção de suas trajetórias criminais e se existem e quais são as disparidades e intersecções na construção dessa carreira criminal, o que propomos como modelo de pesquisa nas considerações finais.

Palavras-chave: Teoria geracional. Carreira criminal. Sistema prisional. Violência Financeira.

1. Introdução

Percebemos em nosso breve levantamento bibliográfico que as temáticas geracionais e de carreira criminal apresentam-se como estudos apartados e ainda não sistematizados, são escassas e segmentadas as referências que interrelacionam as teorias geracionais com o estudo de indivíduos encarcerados, as diferentes motivações que levaram sujeitos de diferentes faixas etárias a iniciarem suas atividades ilícitas, seu histórico socioeconômico e trajetória familiar, motivações e expectativas quanto aos ganhos e perdas dessas atividades ilícitas e suas consequências na vida desses atores. Assim, buscamos compreender os conceitos já estudados que abordam a questão geracional e também as trajetórias dos indivíduos que reincidem na prática criminosa, para, ao final, apresentar considerações que lançam luz sobre a reiterada passagem no sistema penitenciário, tendo como base teórica fundamental o conceito de gerações de Mannheim (WELLER, 2009; BRITTO DA MOTTA, 2010; ALMEIDA, 2014) aplicado à chamada carreira criminal de jovens, adultos e idosos encarcerados no Brasil. Analisamos diferentes artigos, dissertações e teses que abordam tanto o tema do encarceramento contínuo e carreira criminal, bem como a questão geracional de alguma forma ligada a criminalidade (SILVA, 2017; CARVALHO, URBANO e DUARTE, 2021; CRESPO, 2021; BESEMER, FARRINGTON e BIJLEVELD, 2017; CARDOSO, 2015; LEE, CULLEN, BURTON e BURTON, 2021; HARTMANN e SCHESTATSKY, 2011; KRAHN, 2021; HALSEY e DE VEL-PALUMBO, 2020; ARNANZ VILLALTA, 2005; FATTAH e SACCO, 1989). O presente trabalho se divide em conceituar o que seriam as gerações, suas características e mudanças ao longo do tempo, também delimitar o termo “carreira criminal”, de suma importância para um estudo mais aprofundado daqueles que constroem uma

trajetória no mundo do crime, exitosa ou não; e finalmente apresentar uma metodologia que possa relacionar ambos os temas para a construção de uma abordagem de sujeitos de vida criminosa reiterada e apontar tendências e hipóteses que aproximam ou afastam as diferentes gerações na prática de crimes, especificamente os relacionados aos ilícitos patrimoniais que visam ganhos financeiros, onde poderemos vislumbrar um paralelo entre a carreira do profissional lícito (trabalhador/empregado) e do profissional ilícito (criminoso).

2. O conceito de geração em Mannheim

O ensaio teórico de Karl Mannheim denominado “O problema das gerações” (1928) é um marco teórico sobre tema, considerado um trabalho pioneiro e clássico na problematização do estudo das gerações. Neste trabalho o autor faz uma divisão entre a vertente positivista (francesa), que analisa o problema do ser humano a partir da análise de dados quantitativos, em contraponto à visão histórico-romântica (alemã) que prioriza a abordagem qualitativa (ALMEIDA, 2014; WELLER, 2009). A crítica à escola francesa vem de sua análise unicamente cronológica que divide os períodos geracionais segundo um tempo delimitado, um corte de cunho matemático, no qual as gerações podem ser classificadas por um determinado espaço temporal que se denominaria como “geração”, podendo variar entre períodos de quinze a trinta anos, onde se consideraria os trinta primeiros anos como os de formação, somente após essa idade o indivíduo desenvolveria sua criatividade e chegando os sessenta anos os homens deixariam a vida pública, ou seja, não seriam mais ativos e contributivos para a sociedade (ALMEIDA, 2014; MANNHEIM *apud* WELLER, 2009). Com isso, Mannheim demonstra preferência pela leitura alemã, pois as questões e divisões geracionais podem variar de acordo com a época a ser analisada, bem como as peculiaridades de cada povo/nação, o que vai de encontro a uma visão mecanicista e linear, e isso demonstra claramente sua visão qualitativa da questão, ou seja, com ênfase em seu caráter subjetivo. O que chama atenção nessa leitura é que diferentes faixas etárias podem vivenciar tempos internos diferentes no mesmo período cronológico, pois cada um convive com pessoas de sua idade e com pessoas de diferentes idades em uma plenitude de possibilidades, concluindo que as diferentes visões de mundo tendem a se aproximar e serem compartilhadas com seus pares contemporâneos, bem como a se afastar à medida que se distanciam as gerações e suas experiências no tempo. Esse pensamento introduz o conceito de “espírito do tempo” (*Zeitgeist*) de uma determinada época, uma vez que várias gerações estão trabalhando simultaneamente na formação ou destruição do que viria a ser esse “espírito do tempo” (SCHÄFFER *apud* WELLER, 2009).

Na segunda parte de seu ensaio, Mannheim ultrapassa a leitura alemã histórico-romântica para introduzir o conceito de “situação de classe” na qual as condições socioeconômicas constituem uma base comum, cujos indivíduos estão limitados a certo campo de eventos possíveis com experiências específicas de pensamentos dentro de um processo histórico, ou seja, a “situação de classe e a situação geracional apresentam aspectos similares devido à posição específica ocupada pelos indivíduos no âmbito sócio-histórico” (WELLER, 2009, p. 4), o que define um modo específico de interferência no processo histórico de acordo com o viver e pensar dos membros de determinado grupo em semelhante posição social ou “situação de classe”, como definido por Mannheim. Nesse sentido, importante citar o estudo de Colet, Mozzato e Bitencourt, onde se analisa a questão geracional no ambiente de trabalho, trazendo luz à discussão se as gerações podem ser interpretadas apenas como recorte de idade, estanques em sua ação e modo de enxergar o mundo, antagônicas e não interativas, porém, constataram por evidências empíricas que a geração dos trabalhadores “não interfere tanto no comportamento e que este depende do comprometimento, do perfil, da classe social, da idade, dos ciclos de vida, das motivações e escolhas pessoais, bem como das histórias de vida de cada um” (2017, p. 12). Daí, podemos concluir que podem existir comportamentos similares entre diferentes gerações. Também podemos destacar o aspecto dinâmico e interativo das mudanças geracionais, que seria caracterizado pelo florescimento de novos portadores de cultura e a conseqüente saída dos antigos, assim como a limitação temporal da participação da geração no processo histórico, entendido não apenas como a capacidade de presenciar os mesmos acontecimentos que outras gerações, mas de processá-los de forma semelhante, ou seja, uma “identificação geracional comum implica em formas semelhantes de ordenação e estratificação dessas experiências” (WELLER, 2009, p. 6). O que leva a problemática da transmissão de bens culturais acumulados, pois as visões de mundo são distintas em cada geração, a superação dessa tensão implica em uma interação constante entre as gerações, na qual uma aprende com a outra, negando a dicotomia entre “velha” e “nova” geração, tendo como elo as gerações intermediárias, responsáveis por mediar essa troca e não deixar que ocorra uma ruptura cultural. Para além dos estudos geracionais e suas interações a nível teórico, Mannheim coloca a questão da juventude como fator de transformação e aprofundamento da democracia, afirma que a juventude não é progressista nem conservadora por natureza e destaca a importância ao acesso a uma educação e formação política que transforme as novas gerações em agentes promotores da mudança social necessária para a consolidação de sociedades democráticas (MANNHEIM *apud* WELLER, 2009). Nesta esteira, podemos traçar um

paralelo com a situação da juventude periférica brasileira, em um país de extrema desigualdade na formação do corpo social, as novas gerações não se veem representadas no esquema social e encontram-se fora da arena pública de discussão política, têm pouca representatividade e poder de reivindicação, o que define sua característica de novos não-cidadãos, excluídas do aparato jurídico/social e das garantias constitucionais, apenas formais e que nunca chegam a se materializar (HABERMAS, 2018; NEVES, 1992).

3. O conceito de “carreira criminal”

No estudo revisional sobre carreira criminal de Faria e Diniz (2019) o primeiro aspecto a se notar é que o artigo coloca como *gênero* os criminosos em série, esses podem ser *especificados* em habituais, profissionais (com motivação psicopatológica) e finalmente profissionais de carreira (plenamente capazes e com motivação financeira). O trabalho aponta que houve uma importante mudança de paradigma quanto aos estudos da reincidência criminal, que era tratada como dados coletados e apresentados por taxas (transversais); já após a definição pela criminologia de “carreira criminal”, possibilitou-se o estudo de casos desses indivíduos que apresentam um comportamento criminoso recorrente, ou seja, a importância do “estudo do comportamento criminal, no plano individual, surge da constatação de que os crimes, mesmo que comumente tratados como pacotes de eventos, são fenômenos provocados por indivíduos.” (2019, p. 37) e assevera que “mesmo quando eles se organizam em grupos (...) os indivíduos são o foco das decisões de justiça criminal.” (2019, p. 38). Os autores nos apresentam o conceito de ‘carreira criminal’ (*criminal careers*) que foi definido por Blumstein *et al.* (1986, p. 12) como “a caracterização da sequência longitudinal de crimes cometidos por um delinquente individual”. As dimensões da carreira criminal abrangem conceitos de frequência, gravidade e duração; em outro giro, temos o conceito de “criminoso de carreira”, mais antigo, e definido por Becker (1963) com foco na duração, sendo aquele “(...) infrator que tem constante envolvimento no crime, sendo que o autor enfatiza a duração da carreira criminal como essencial na determinação de um criminoso de carreira.”

Outro conceito apresentado é o de Chaiken e Chaiken que consideram a tipologia das ofensas praticadas como determinantes para a definição de criminoso de carreira, nesta definição, pode-se observar um crescendo que se caracterizaria como um sujeito que “entrou precocemente na delinquência, via consumo e tráfico de drogas, e passou para o cometimento de outros delitos com o fito de obter ganhos materiais, como o roubo e o assalto.” (*apud* FARIA e DINIZ, 2019, p. 39). Entre os trabalhos pioneiros, destaca-se o estudo de Sutherland (1939) que fez o estudo do ‘ladrão profissional’ (*professional thief*), sendo considerado o

estudo que assentou as bases que distinguiram as pesquisas entre aqueles criminosos profissionais e os que cometiam delitos de forma esporádica. Já o estudo de Lemert (1951) traz o conceito de “carreira desviante” que deu sequência a estudos que forneceram outra base teórica para explorar semelhanças entre carreiras criminais e legais, neste tocante citamos (BECKER; CARPER, 1956; BECKER; STRAUSS, 1956). Com o estudo de Cornish e Clarke (1986) temos o ponto de vista de que esses sujeitos teriam motivação, vontade e capacidade cognitiva para escolher a carreira criminal. Posteriormente, o trabalho de Edelstein traz uma crítica sobre a definição do que seria carreira criminal, pois ao longo do tempo e em vários estudos se confundiram conceitos de criminoso de carreira, habitual e profissional, e o citado autor inova ao definir como “necessárias duas condições para se identificar ou rotular um criminoso como criminoso de carreira: motivos materiais e profissionalismo” (EDELSTEIN *apud* FARIA; DINIZ, 2019, p. 40).

Em outro giro, salientamos a contribuição valiosa do trabalho de Roebuck e Windham (1983), que guarda relação com o objeto de estudo da nossa pesquisa, sendo possível correlacionar teoria geracional de Mannheim e o mundo do trabalho, seja lícito ou ilícito, onde os indivíduos estariam inseridos em uma mesma “situação de classe”, pois uma carreira criminal é um “trabalho ou profissão particular que envolve qualificações, ferramentas e tempo gasto para ganhar dinheiro. A partir desta visão, pode-se analisar carreiras criminais da mesma forma que carreiras legítimas” (EDELSTEIN *apud* FARIA; DINIZ, 2019, p. 40). Assim, a inovação do estudo é considerar a carreira criminal como uma atividade estruturada e planejada pelo sujeito, com perspectivas de ganhos materiais que podem se relevar acima das profissões lícitas disponíveis no mercado de trabalho, mormente se considerarmos que estes sujeitos não possuem, em sua maioria, uma formação profissional qualificada que lhes permitam obter uma remuneração que atenda suas necessidades. Não obstante o risco de serem detidos, processados e cumprirem longas penas em instituições prisionais. Isto se torna claro ao analisarmos os elementos em comum entre as carreiras criminais e não criminais descritos por Edelstein, quais sejam: “trabalho árduo; recompensas de carreira; busca de status; compromisso com um papel e status comuns; (...) especialização e profissionalismo” além de um “compartilhamento de valores comuns e padrões comportamentais semelhantes.” (*apud* FARIA; DINIZ, 2019, p. 41)

O recorte da nossa pesquisa torna-se claro e específico ao estudar crimes de cunho patrimonial, pois o objetivo do sujeito é auferir ganhos financeiros e sociais e não são atos decorrentes de desvios psicológicos, pois esses têm finalidade material e não “por impulsos psicológicos, como, por exemplo, os assassinatos em série ou ataques em série perpetrados

por vingança, [que] não podem ser considerados como exemplos de uma carreira criminal.” (FARIA e DINIZ, 2019, p. 41). Por outro lado, podemos encontrar um público que não pode ser definido como carreira criminal e sim estilo de vida criminal (na definição de Edelstein), uma vez que os sujeitos a serem analisados não possuem uma expertise que lhes permitam ficar longe do cárcere por muito tempo, e a cada infração cometida é preso e posteriormente condenado, o que demonstra o seu fracasso em obter uma carreira criminal exitosa, este seria o criminoso não profissional, sem especialização em um tipo específico de crime e sem planejamento de suas ações, que deixa provas na cena do crime, resultando em sua fácil captura pelos agentes da lei (EDELSTEIN *apud* FARIA e DINIZ). Na visão do autor, essa diferenciação é feita tendo em conta que esses sujeitos (fracassados na carreira criminal) cometem crimes para apoiar um vício, como uso de drogas ou jogos de azar, ou para obter renda extra, o que não aconteceria com o criminoso profissional.

Neste aspecto, a definição de carreira criminal como aquela do profissional que se mantém afastado do cárcere, em nossa opinião, não seria a mais apropriada para analisarmos a questão posta como objeto de nossa pesquisa, pois assim como existem carreiras profissionais legais tidas como não exitosas, a exemplo de trabalhadores de baixa renda sem qualificação profissional, os encarcerados podem ser definidos como profissionais de carreira ilegal que não obtiveram êxito nesse “mercado”, mas não deixaram de construir uma trajetória, uma carreira no mundo do crime. E dentro desse universo, entender as motivações, diferenças e intersecções entre as diferentes gerações encarceradas por crimes de cunho patrimonial já lançaria luz sobre um tema pouco relacionado em pesquisas acadêmicas. Assim, adotaremos como parâmetro um conceito mais abrangente de carreira criminal, segundo a revisão bibliográfica acima apresentada, sendo aquela trajetória do sujeito no mundo do crime que possui *capacidade psíquica e motivação norteadora*, ou seja, estar consciente do seu ato e buscar o ganho financeiro do crime, seja este como renda principal ou adicional. Isso porque fugiria ao nosso objeto de estudo pesquisar indivíduos que cometem crimes e permanecem ocultos devido a sua perícia em burlar a lei de maneira permanente, mormente em se tratando de crimes patrimoniais, cujos sujeitos que se encontram encarcerados no sistema penitenciário brasileiro são, em sua grande maioria, aqueles que cometem pequenos furtos e roubos, justamente o público que nos propomos a estudar. Não obstante, outro campo de estudos em carreiras criminais também pode ser focado em criminosos do “colarinho branco”, como os grandes estelionatários que raramente são alcançados pelo sistema de justiça brasileiro.

4. Considerações geracionais sobre a juventude e cárcere no Brasil

O texto de Carvalho *et al.* (2021) tece considerações sobre um projeto de investigação, mas com linhas que podem contribuir para o aporte teórico da nossa pesquisa, quando aborda a questão das garantias formalmente asseguradas desde a infância em tratados de direitos humanos e que não são efetivados, mormente em países periféricos como o Brasil, pois de acordo com o arcabouço de direitos consagrados em normas internacionais e também em nossa própria Constituição, em tese, toda criança teria capacidade de alcançar qualquer posição social e realizar suas aspirações, porém, observamos na prática que tanto o bem estar, como a qualidade de vida são forjados pelo peso da “discriminação, do preconceito, da inibição de acesso pleno a recursos materiais e simbólicos fundamentais em função da sua origem social, étnica, cultural, geográfica, de gênero ou de fé e religião, entre outras” (CARVALHO *et al.*, 2021, p. 197). O autor também trata a questão da desigualdade, não apenas material (financeira), mas também simbólica (cultural), em uma aproximação com Bourdieu (2007), o que pode acarretar em um comportamento desviante no futuro, pois as oportunidades desiguais se traduzem em resultados desiguais no desenvolvimento e saúde das crianças, na sua inclusão social e no acesso a recursos, e destaca que “quanto mais intensa e/ou prolongada no tempo for antes a experiência de vivência de qualquer tipo de desigualdade, mais prejudiciais podem ser os seus impactos.” (*op. cit.*, 2021, p. 197). Em uma abordagem biopsicossocial, as desigualdades podem influenciar no comportamento futuro, pois o estudo demonstra que experiências adversas na infância associadas a desigualdades sociais “alteram o desenvolvimento do cérebro e podem afetar o funcionamento do sistema neurocognitivo da criança e a forma como se relaciona com os outros no presente e no futuro.” (*op. cit.*, 2021, p. 198).

De modo que poderíamos levantar a seguinte questão: seriam esses segregados, marcados por uma vida de carências de bens materiais e culturais desde a infância, os atores de crimes de violência financeira/patrimonial encontrados dentro do cárcere? Para uma busca dessa resposta, esclarecedor o estudo de Mozzato *et al.* (2017) que revela um aspecto interessante sobre isso, ao analisar a realidade brasileira e considerar que alguns jovens precisam antecipar a vida adulta por necessidades econômicas e de subsistência, tanto para si quanto para auxiliar a sua família, o que os leva a atribuir maior valor ao trabalho em detrimento de aspectos educacionais. Em contrapartida, o autor observa que existem jovens que são sustentados pela família e estão “interessados em manter os benefícios do tempo livre ou de estudos para poder constituir uma base sólida para sua carreira, além de estarem intimamente conectados com as tecnologias disponíveis.” (MOZZATO, COLET e BITENCOURT, 2017, p. 1).

Relevante também é o estudo de Silva (2017, p. 5) que em sua dissertação trata “sobre as relações entre urbanidade periférica, comércio de drogas ilícitas e criminalização no estado de São Paulo, tendo como objetivo “analisar transição geracional no Primeiro Comando da Capital (PCC), grupo criminal brasileiro de grande relevância nas últimas duas décadas”. Silva (2017) aborda especificamente a transição geracional no comércio varejista de drogas no âmbito do PCC e traz o conceito do termo “proceder” signo característico dos nexos morais relacionados ao grupo do crime organizado estudado, que seria o “modo de conduta de si e avaliação da conduta alheia pautado pelo que é considerado ‘certo’ em determinados contextos” (p. 13). A sua metodologia de pesquisa se baseou em anotações de diários de campo produzidos através da observação participante; entrevistas semiestruturadas que focavam como tema a história de vida dos sujeitos, bem como documentos oficiais e não oficiais sobre eles e produzidos por eles. O que permitiu ao autor obter acesso a histórias que esses “sujeitos produziam enquanto ocupantes de posições do comércio de drogas e também as significações produzidas por eles sobre o que seria estar de acordo com os códigos de proceder.” (SILVA, 2017, p. 15). Aqui, podemos traçar um paralelo em relação ao nosso tema, pois também focaremos na história dos sujeitos pela análise de seus discursos, o caminho traçado em sua “carreira criminal” e como demonstrarão orgulho, vergonha, arrependimento e também como se daria o conceito de “proceder” em suas carreiras criminais, teriam um aspecto moral a ser seguido em suas condutas delituosas e qual seria esse?

Encontramos no artigo de Cardoso (2015) a frustração das expectativas das novas gerações perante a socialização no mundo contemporâneo e seu projeto republicano de equalizar oportunidades por meio de políticas públicas universais, bem como aborda algumas consequências da crise dos empregos para esse modelo de dinâmica intergeracional. O autor apresenta uma interpretação sobre o padrão brasileiro de transição geracional, mostrando que o Estado esteve, sempre, muito distante dos mecanismos de estruturação das trajetórias sociais da maioria da população, que precisou construir por si mesma seu presente e seu futuro em ambientes marcados por grande insegurança e vulnerabilidade socioeconômicas. Em suma, Cardoso procura contrapor o que considera um padrão eminentemente público (e republicano) de estruturação das oportunidades de vida das novas gerações, típico do mundo europeu, a outro, eminentemente privado (e mercantilizado), característico do Brasil, que estaria, porém, em processo de mudança nos últimos anos, ainda que muito lenta. Novamente surge a ideia da frustração geracional dentro da sociedade capitalista que exclui grande parcela da população desse modelo econômico, pois o autor demonstra que a partir de meados da década de 1970

ressurgiu o “problema das gerações” em decorrência da reestruturação neoliberal do capitalismo após a crise do modelo fordista. A partir desse marco temporal, foi inaugurada uma nova era de incertezas e insegurança socioeconômica para as gerações contemporâneas da crise do Estado de bem estar social (*welfare state*), que pode ser observada ao se analisar as altas taxas de desemprego de caráter estrutural que atingiu principalmente os mais jovens, pois se, antes, o problema das gerações se relacionava com a chamada “negociação intergeracional de horizontes de expectativas, padrões culturais, valores etc., a partir dos anos 1970 aqueles horizontes se tornaram opacos para parcelas crescentes dos mais jovens.” (CARDOSO, 2015, p. 886).

Termina apontando a desigualdade de oportunidades entre as classes, as mais abastadas seguiram um modelo de conquistas de direitos no âmbito privado (como acesso a escola e saúde) que nunca chegou a ser universalizado, o que gerou uma disparidade que limita o horizonte daqueles “jovens condenados ao ensino público fundamental de má qualidade [que] quase nunca acederiam ao ensino superior público, ou mesmo a qualquer ensino superior.” (CARDOSO, 2015, p. 898). Aponta dados do Censo de 2010, onde pode se observar que na faixa de 40% das famílias com menor renda per capita, apenas 20% dos jovens de 19 a 25 anos estudava, enquanto nas 10% mais ricas, 50% frequentava escola. O que confirma a desigualdade de oportunidades em um ambiente marcado por privilégios de cunho privatista, onde a omissão estatal cria um fosso social que impede o acesso às posições superiores, verdadeira barreira de ascensão à universidade, concursos públicos, além da discriminação racial e de gênero que tendem “a perpetuar as clivagens e hierarquias sociais, ao estruturar de maneira também desigual e hierárquica as chances de vida das novas gerações.” (*op. cit.*, p. 898). Ao fechar esse tópico, notamos que existem estudos recentes sobre os jovens encarcerados que abordam o aspecto político-geracional (CARDOSO; 2015); jurídico e psicossocial (CARVALHO *et al.*, 2021) e econômico (MOZZATO; COLET; BITENCOURT, 2017) que demonstram a incapacidade do estado em promover políticas públicas que fogem à lógica do encarceramento em massa, bem como o estudo sobre transmissão geracional entre jovens de determinada organização criminosa (SILVA, 2017). Percebemos ainda, que nas últimas décadas a midiaticização e dramatização do crime levou a uma política de encarceramento de crianças/jovens por todo o mundo, tido como membros agressivos e violentos das sociedades que devem ser exemplarmente punidos, porém, temos que observar que para chegar a situação de encarceramento judicial (sistema prisional clássico), houve um ciclo vicioso de diferentes situações de privação de liberdade ao longo da infância desses menores infratores, que pode começar em um orfanato, seguido por várias

instituições de supervisão educacional (sistema socioeducativo), clínicas de reabilitação de drogas, até culminar em prisão judicial quando adulto e sua consequente reincidência (GOMES, 2021).

5. Os estudos sobre adultos e idosos no cárcere

5.1. Os adultos: a reincidência, reinserção e divisão vertical da sociedade

Em relação ao público adulto encarcerado, observamos uma grande variedade de estudos sociológicos, porém, o recorte, na maioria das vezes, é focado nos dados transversais da sociedade (classe social, gênero, raça) em detrimento dos estudos longitudinais (*corte geracional*). Dentre aqueles estudos, abundantes são os trabalhos acadêmicos relacionados ao tema da reincidência criminal e reinserção social no âmbito das políticas públicas (KRAHN, 2021; PASSOS, 2016; BRANDÃO, 2013; LARROTA-CASTILLO *et al.* 2018; JULIÃO, 2016; MATTOS *et al.*, 2019; GAULEZ *et al.*, 2018; COUTINHO, PORTO, 2019; ANDRADE, FERREIRA, 2015; MACHADO, SLONIAK, 2015; MARTINS, 2021). Especificamente quanto à questão de gênero observamos estudos recentes relativos a mulheres no tráfico de drogas (HELPEZ, 2016) e a educação das mulheres dentro do cárcere (ALVES, 2020), também são vários os estudos envolvendo as faixas etárias apartadas, como já vimos no tópico anterior quando tratamos de jovens, e também iremos abordar aqui os relativos aos idosos. Os trabalhos que se destacam entre a criminalidade de adultos fazem recortes de cunho espacial, cultural e crítico ao modelo do punitivismo seletivo, dentre eles podemos citar alguns estudos que contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa nesse campo de maneira essencial (CASTEL, 2005; CALDEIRA, 2000; BEATO, 2012; WACQUANT, 2007, 2008; ANDRADE, 2010; GARLAND, 2008; BAUMAN, 2009; ADORNO, 2006; DAVIS, 2006, 2009).

Até aqui, percebemos nestes trabalhos que o encarceramento é a base da política de controle do crime que não guarda relação com os níveis de criminalidade, essa política é usada como forma de controle social especialmente para cidadãos que ocupam a base da hierarquia social (WACQUANT *apud* GOMES *et al.*, 2021). Pois dados recentes mostram que a esmagadora maioria das pessoas na prisão continua a vir de meios desfavorecidos, o que ilustra claramente o processo de uma justiça seletiva focado em grupos minoritários (pobres, negros, indígenas, estrangeiros, etc.), justamente por se encontrarem marginalizados de alguma forma, são os que correm maiores riscos de violações dos direitos humanos enquanto população encarcerada (GOMES *et al.*, 2021; WACQUANT, 2007).

5.2. Os idosos: uma minoria crescente e vulnerável no sistema prisional

Aqui analisaremos os estudos que tratam da vivência dos idosos na prisão, onde percebemos que essa população geracional constitui uma minoria no sistema prisional, entretanto, crescente¹, o que não está relacionado ao maior cometimento de crimes pelos idosos, mas sim pelo aumento da esperança de vida, pelo alongamento das penas em geral e pela política de aprisionamento por crimes de menor potencial ofensivo. Nessa esteira, à medida que os idosos se tornaram mais visíveis no sistema penal, uma crescente de estudos começou a explorar as questões associadas a este grupo, oriundos de diferentes áreas de pesquisa, incluindo psiquiatria, psicologia, medicina, saúde e gerontologia, sociologia, serviço social, política social e penal, criminologia, etc. (GOMES et al., 2021). Dentre esses estudos podemos citar artigos e trabalhos voltados para a temática da saúde física e psicológica dos idosos encarcerados, bem como a sua reinserção social (LIMA, 2021; WILLIAMS, 2016; WALTERS, 2018; SOARES, 2018; CORREA, 2018; WACHELESKI, 2014), já outros estudos abordam a questão do envelhecimento e também a carência de políticas públicas voltadas ao idosos encarcerados (VALDÉS, 2022; CANADA, 2019; GHIGGI, 2019; SILVA, 2018; OLIVEIRA *et al.*, 2013; MORTON, 2001). Nesses estudos, vale destacar o trabalho de Ghiggi (2019), que em sua tese aborda em capítulo próprio a relação de tratamento entre a população de adultos/jovens com os idosos, no sentido de preconceitos etários, exploração e colaboração na vivência intramuros. Não se trata de um estudo das diferentes percepções e motivações entre as gerações no cometimento do crime da forma como propomos em nossa pesquisa, mas se mostra inovador ao traçar uma relação entre jovens e idosos na convivência diária do cárcere, o que revela os conflitos geracionais encontrados pelos idosos em posição de vulnerabilidade dentro do sistema prisional, tanto pelo aspecto biopsicossocial quanto pelo aspecto numérico, sendo escassos os estudos que traçam essa relação geracional no ambiente prisional. Da mesma forma, encontramos no recente estudo de revisão literária sobre idosos encarcerados, de Vilela (2021), a conclusão de que existe uma “carência de estudos sobre o comportamento dos idosos encarcerados: o desenvolvimento, as relações interpessoais e intergeracionais, dinâmica emocional, personalidade, avaliação psicológica, entre outros.” (p. 329). Tal conclusão demonstra a importância de se aprofundar os estudos geracionais entre a população encarcerada, sob o aspecto da construção de sua carreira criminal, as motivações, percepções e o horizonte de expectativas após o cumprimento da pena.

¹ “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) indica que os idosos encarcerados representam 1,4 % da população total, ou seja, cerca de dez mil em um total de 748.009 mil pessoas privadas de liberdade (INFOPEN, 2004/2019)” (DIAS *et al.*, 2021).

6. Considerações Finais

Como exposto ao longo desse trabalho, percebemos que as diferentes pesquisas que abordam a questão dos indivíduos privados de liberdade, destacam-se os estudos de corte vertical (classe social, gênero, raça etc.), que analisam os dados e os grupos infratores de maneira segmentada, como jovens e mulheres no mundo do tráfico, idosos em situação de carência e vulnerabilidade no sistema prisional, dentre outros que abordam a dinâmica social da cadeia. Alternativamente, o que propomos é relacionar os conceitos anteriormente abordados: se existem e quais são as disparidades e intersecções na percepção das diferentes *gerações* sobre a construção de suas *carreiras criminais* por meio de entrevistas com sujeitos encarcerados.

Abordaremos o aspecto da carreira criminal não como simples reincidência, onde proliferam estudos transversais (análise de dados e estatísticas), mas sim uma reincidência baseada em estudo longitudinal e de recorte horizontal (geracional) relacionada a uma atividade profissional marginal, entendida como repetição de atos ilegais, especificamente dos ilícitos de cunho patrimonial cometido por sujeitos conscientes de seus atos, os quais visam a busca de ganhos financeiros no mundo do crime. Sendo um estudo de recorte geracional, o aporte teórico de Mannheim mostra-se essencial para a compreensão do conceito. Onde se destacam dois elementos importantes para estudar como as gerações são formadas: o primeiro é o local comum em determinado tempo histórico onde são compartilhados eventos e experiências, sendo o ano de nascimento insuficiente para colocar uma pessoa em uma geração específica. O segundo fator é a consciência do tempo histórico, pois eventos históricos não afetarão as pessoas de diferentes origens culturais e classes sociais da mesma forma (GOMES, 2021).

Finalmente, tendo em vista a grande quantidade de estudos que apontam as altas taxas de reincidência criminal, as deficiências estruturais do sistema carcerário brasileiro e sugerem modelos alternativos de ressocialização, propomos um estudo de nível analítico, nos moldes do que foi desenvolvido por Liebling e Maruna (2005), onde se questiona os efeitos a longo prazo do encarceramento para o indivíduo, no entanto, em vez de se usar a pergunta "O que funciona na prisão?", eles perguntam "O que dói na prisão?", tendo em vista que estudos sobre os resultados sociais sobre o encarceramento, reincidência e reinserção social (o que funciona) não são conclusivos. Assim, mais interessante e esclarecedor estudar o que causa medo e ansiedade, quais os traumas vividos antes e depois do encarceramento, os sentimentos de depressão, injustiça, impotência, os relatos de violência na experiência da vida prisional e a

incerteza quanto a um futuro após a libertação (o que gera dor). Essa perspectiva deixa claro que a prisão não produz apenas os desejados efeitos da ressocialização, mas cria barreiras e dificuldades quando os ex-prisioneiros retornam à sociedade, suas comunidades e famílias, incluindo conquistas bloqueadas, recursos diminuídos, rupturas nos laços sociais e restrições a outras oportunidades necessárias para a transição da prisão para a sociedade. (GOMES, 2021).

Referências

- ADORNO, Sérgio; LAMIN, Cristiane. Medo, violência e insegurança. In: LIMA, Renato Sérgio de; PAULA, Liana de (Org.). **Segurança Pública e Violência**. O Estado está cumprindo o seu papel? São Paulo: Ed. Contexto, 2006.
- ALMEIDA, Gustavo Tomaz de. **O sentido do consumo para membros das gerações X, Y e Z**. Orientadora: Profa. Dra. Cristiana Trindade Ituassu. 2014. 157 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Mestrado Profissional em Administração do Centro Universitário UNA, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://mestradoemadm.com.br/wp-content/uploads/2014/09/Gustavo-Tomaz-de-Almeida.pdf>. Acesso em: 8 Mar. 2022.
- ALVES, Lúcio. **EDUCAÇÃO ENCARCERADA: estudos sobre mulheres reclusas e estudantes**. Curitiba: CRV, 2020.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira. Horizonte de projeção do controle penal no capitalismo globalizado neoliberal. In: MALAGUTI, Vera Batista e ABRAMOVAY (Org.) **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2010.
- ANDRADE, Ueliton Santos de; FERREIRA, Fábio Félix. **CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: CAPITALISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E PRISÃO**. Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, v. 3, n. 1, 2015.
- ARNANZ VILLALTA Enrique (Coord.): **Jóvenes y prisión**. Revista de estudios de juventud, Num.: 69, 2005, nº 69, pág. 89-106.
- BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2009.
- BEATO, Cláudio. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.
- BECKER, H. S. **Outsiders: Studies in the sociology of deviance**. New York, NY: Free Press, 1963.
- BECKER, Howard; CARPER, James. **The elements of identification with an occupation**. American Sociological Review, v. 21, n. 3, p. 341-348, jun. 1956.
- BECKER, Howard; STRAUSS, Anselm L. **Careers, personality, and adult socialization**. The American Journal of Sociology, v. 62, n. 3, p. 253-263, nov. 1956.
- BESEMER, S, FARRINGTON, DP, BIJLEVELD, CCJH (2017) **Labeling and intergenerational transmission of crime: The interaction between criminal justice intervention and a convicted parent**. PLoS ONE 12(3): e0172419. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0172419>.
- BLUMSTEIN, Alfred et al. **Criminal Careers and “Career Criminals”**. National Academies, 1986.
- BOURDIEU, P. (2007). **A economia das trocas simbólicas**. (5a ed.). São Paulo: Perspectiva.
- BRANDÃO, Marinete Alves. **Análise dos fatores que influenciam a não-reincidência na conduta delituosa por egressos dos presídios de Brasília-DF**. Senado.leg.br, 2013. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70424?show=full>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.
- BRITTO DA MOTTA, Alda. **A atualidade do conceito de gerações na pesquisa sobre o envelhecimento**. Revista Sociedade e Estado, v. 25, 2010.
- CALDEIRA, Teresa Pires. **Cidade de muros**. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34 / Edusp, 2000.
- CANADA. **Aging and Dying in Prison: An Investigation into the Experiences of Older Individuals in Federal Custody - February 28, 2019 - Office of the Correctional Investigator**. Oci-bec.gc.ca.
- CARDOSO, Adalberto. **Metamorfoses da Questão Geracional: O Problema da Incorporação dos Jovens na Dinâmica Social Dada** - Revista de Ciências Sociais, vol. 58, núm. 4, outubro-diciembre, 2015, pp. 873-912. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
- CARVALHO, M.J.L. de, URBANO C., DUARTE V. (2021) **‘Goldies’, ‘Birdies’ and ‘Oldies’: An Exploratory Analysis of Young Adults in Portuguese Prisons**. In: Gomes S., de Carvalho M.J.L., Duarte V. (eds) **Incarceration and Generation, Volume I**. Palgrave Studies in Prisons and Penology. Palgrave Macmillan, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-82265-1_6.
- CARVALHO, Maria João Leote; SILVIA, Gomes; DUARTE, Vera. **Inequalities**. Key concepts on Sociology of Childhood. Global Perspectives. UMinho Editora, 2021. p. 195-201. <https://doi.org/10.21814/uminho.ed.36.24>.

CORNISH, Derek B.; CLARKE, Ronald V. **The reasoning criminal**: Rational choice perspectives on offending. New York: Springer-Verlag, 1986.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**. O que é ser protegido? Petrópolis, 2005.

CORREA, Diogo Arnaldo *et al.* **Ser além dos muros**: fenomenologia da liberdade para idosos institucionalizados. PHENOMENOLOGICAL STUDIES-Revista da Abordagem Gestáltica, v. 24, n. 2, p. 167–172, 2018.

COUTINHO, Nilton Carlos de Almeida; PORTO, Ana Maria da Costa. **SISTEMA CARCERÁRIO E DIREITOS HUMANOS: REPENSANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE**. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), v. 7, n. 3, p. 253, 2019.

CRESPO, P., (2021). **Estudio cualitativo sobre sujetos de vida violenta en Venezuela desde la perspectiva generacional**. Revista Criminalidad, 63(1): 91-105 (4) (PDF) Estudio cualitativo sobre sujetos de vida violenta en Venezuela desde la perspectiva generacional.

DAVIS, Mike. **Cidade de Quartz**. São Paulo: ED. Boitempo, 2009.

DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2006.

DIAS, Silva; MARIA, Cristina; SAMPAIO, Marisa Amorim. **Idosos encarcerados no Brasil**: uma revisão sistemática da literatura. Contextos Clínicos, v. 14, n. 1, p. 304–332, 2021.

EDELSTEIN, Arnon. **Rethinking conceptual definitions of the criminal career and serial criminality**. Trauma, Violence, & Abuse, v. 17, n. 1, p. 62-71, 2016.

FARIA, A. H. P. de, & DINIZ, A. M. A. (2019). **Criminosos em série**: análise conceitual e perfil atuante em Belo Horizonte. Revista Brasileira De Segurança Pública, 13(1), 35–58.
<https://doi.org/10.31060/rbsp.2019.v13.n1.1051>.

FATTAH, Ezzat A.; SACCO, Vincent F. **Crime and Victimization of the Elderly**. New York, NY: Springer New York, 1989. Disponível em: <<https://link.springer.com/book/10.1007/978-1-4613-8888-3>>.

GARLAND, David. A nova cultura do controle do Crime. In: **A cultura do controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2008.

GAULEZ, Maiara Patti; FERRO, Andrea Rodrigues; MOREIRA, Gustavo Carvalho. **O efeito do encarceramento de homicidas sobre a taxa de homicídios no Brasil**. Economic Analysis of Law Review, v. 9, n. 2, p. 288–307, 2018.

GHIGGI, Marina Portella. **Vulnerabilidade no cárcere**: ausência de reconhecimento do idoso nas políticas públicas penitenciárias brasileiras. 2019. 151 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Política Social) - Universidade Católica de Pelotas, Pelotas.

GOMES S., CARVALHO M.J.L. de, DUARTE V. (2021) **Incarceration and Generation: Mapping a Conceptual, Theoretical and Empirical Field of Research**. In: Gomes S., de Carvalho M.J.L., Duarte V. (eds) Incarceration and Generation, Volume I. Palgrave Studies in Prisons and Penology. Palgrave Macmillan, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-82265-1_1

HABERMAS, Jurgen. **A inclusão do outro**: Estudos de teoria política. São Paulo: UNESP. 2018.

HALSEY, M., & DE VEL-PALUMBO, M. (2020). **Generations through prison**: experiences of intergenerational incarceration. <https://www.taylorfrancis.com/books/9781351240574>.

HARTMANN, I. B., & SCHESTATSKY, S. S. (2011). **Transmissão do psiquismo entre as gerações**. Revista brasileira de psicoterapia. Porto Alegre. Vol. 13, n. 2 (maio/ago. 2011), p. 92-114.

HELPER, Sintia Soares. **Vidas em jogos**: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. Ufjf.br, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/808>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Reincidência criminal e penitenciária: aspectos conceituais, metodológicos, políticos e ideológicos**. Revista Brasileira de Sociologia, v. 4, n. 7, p. 265–292, 2016. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5896088>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.

KRAHN, Natasha M. W. **Uma vida atrás das grades**: trajetórias de vida entrecortadas por internações e prisões. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2020.

LARROTA-CASTILLO, Richard.; GAVIRIA-GÓMEZ, Ana Milena; MORA-JAIMES, Carolina; ARENAS-RIVERO, Alejandra. (2018). **Aspectos criminogênicos de la reincidencia y su problema**. Salud UIS, 50(2), 158–165. <https://doi.org/10.18273/revsal.v50n2-2018007>.

LEE, H, CULLEN. FT, BURTON. AL, BURTON. VS. **Millennials as the Future of Corrections: A Generational Analysis of Public Policy Opinions**. Crime & Delinquency. July 2021. doi:10.1177/00111287211022610.

LEMERT, Edwin M. **Social pathology**: A systematic approach to the theory of sociopathic behavior. 1951.

LIEBLING, A., & MARUNA, S. (2005). **Introduction: The effects of imprisonment revisited**. In A. Liebling & S. Maruna (Eds.), The effects of imprisonment (pp. 1–29). Willan Publishing.

LIMA, Pollyanna Viana; *et al.* **Idosos encarcerados: trajetória de vida à luz da teoria da memória coletiva**. Revista Polis e Psique, nov. 2021.

MACHADO, Bruno Amaral; SLONIAK, Marcos Aurélio. **DISCIPLINA OU RESSOCIALIZAÇÃO? RACIONALIDADES PUNITIVAS, TRABALHO PRISIONAL E POLÍTICA PENITENCIÁRIA**. Revista Direito GV, v. 11, n. 1, p. 189–222, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/GRDHyzZHXmQsJCSy5Mnb9nh/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.

MARTINS, Rogéria. **A questão da ressocialização nas trincheiras do sistema prisional brasileiro**: Teoria e Cultura, v. 16, n. 2, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/35809>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.

MATTOS, M. S.; POZZOBON, T. C. **REINserÇÃO SOCIAL DO EGRESSO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**. Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos, v. 11, n. 2, p. 247 - 261, 4 abr. 2019.

MORTON, J.B. **Implications for corrections of an aging prison population**. Corrections Management Quarterly. 2001;5(1):78–88.

MOZZATO, Anelise Rebelato; COLET, Daniela; BITENCOURT, Claudia. XX SEMEAD. Seminários em Administração, nov. 2017. **Gerações: Afinal, é a nossa idade que nos define?** Disponível em: <<https://login.semead.com.br/20semead/anais/arquivos/1319.pdf>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.

NEVES, Marcelo da Costa Pinto. **Entre Subintegração e Sobreintegração**: A Cidadania Inexistente. Dados - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 253-275, 1992.

OLIVEIRA, Lannuzya Veríssimo de; COSTA, Gabriela Maria Cavalcanti ; MEDEIROS, Kaio Keomma Aires Silva. **Envelhecimento: significado para idosos encarcerados**. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 16, n. 1, p. 139–148, 2013.

PASSOS, Iara Cunha. **Reflexões sobre reincidência e reinserção social no Brasil: a proposta do projeto “Começar de novo.”** Revista Três Pontos, v. 13, n. 2, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/15096>>. Acesso em: 8 Mar. 2022.

ROEBUCK, J. B.; WINDHAM, G. O. **Professional theft**. In: G. P. Waldo (Ed.). Career criminals. Beverly Hills/London/New Delhi: Sage, 1983. p. 13-29.

SILVA, Adriana. **Envelhecer e viver na prisão**: As vivências prisionais de reclusos/as idosos/as. Uminho.pt, 2018. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/62179>>. Acesso em: 10 Mar. 2022.

SILVA, Evandro Cruz. **MOLECADA NO CORRE**: comércio, experiência geracional e moral no Primeiro Comando da Capital. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

SOARES, Alexandra. **Depois da prisão**: a reintegração social de idosos. Uminho.pt, 2018. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/55915>>. Acesso em: 10 Mar. 2022.

SUTHERLAND, Edwin H. **The professional thief**. Chicago, IL: University of Chicago Press, 1939.

VALDÉS, Carlos García. **Análisis de la ancianidad en el Medio Penitenciario (1)**. La ley penal: revista de derecho penal, procesal y penitenciario, n. 81, p. 8, 2022. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3738648>>. Acesso em: 10 Mar. 2022.

VILELA, Daniely da Silva Dias; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito; SAMPAIO, Marisa Amorim. **Idosos encarcerados no Brasil**: uma revisão sistemática da literatura. Contextos Clínic, São Leopoldo, v. 14, n. 1, p. 304-332, abr. 2021.

WACHELESKI, Nadia Regina. **As configurações da situação de encarceramento de idosos em Porto Alegre/RS**, 2015, 180 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS, Porto Alegre, 2014.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres**: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. [A onda punitiva]. Trad.: Sérgio Lamarão. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. 476p.

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2008.

WALTERS, Glenn D. **Assessing the Proactive and Reactive Dimensions of Criminal Thought Process**: Divergent Patterns of Correlation With Variable- and Person-Level Measures of Criminal Risk and Future Outcome. Journal of Personality Assessment, v. 102, n. 2, p. 223–230, 2018.

WELLER, Wivian Jany. **O conceito de gerações e de juventude na obra de Karl Mannheim**, In: XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

WILLIAMS, Brie A. **Older Prisoners and the Physical Health Effects of Solitary Confinement**. American Journal of Public Health, v. 106, n. 12, p. 2126–2127, 2016.